



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 092/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2044/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 25	04.001.11.331.0029.2014.3.3.90.1.501.0000000	2.000,00
Sub-Total:		2.000,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 76	05.003.12.365.0004.2030.3.3.90.1.540.0000000	561,15
Sub-Total:		561,15

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 138	07.002.08.243.0013.2069.3.3.90.1.500.0000000	10.320,00
Cód. red.: 140	07.002.08.243.0013.2071.3.3.90.1.501.0000000	9.726,00
Sub-Total:		20.046,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 159	08.002.15.452.0017.2079.3.3.90.1.500.0000000	12.000,00
Sub-Total:		12.000,00

Total Parcial Suplementado: 34.607,15

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.1.500.0000000	12.000,00
Cód. red.: 3	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.1.501.0000000	1.840,84
Sub-Total:		13.840,84

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 15	03.001.04.122.0026.2011.3.3.90.1.501.0000000	1.287,17
Sub-Total:		1.287,17

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 66	05.003.12.361.0004.1024.4.4.90.1.540.0000000	561,15
Sub-Total:		561,15

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	133	07.001.08.244.0012.2068.3.3.90.1.501.0000000	1.700,00
			Sub-Total:
			1.700,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	134	07.002.08.243.0013.1041.4.4.90.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	136	07.002.08.243.0013.2062.3.3.90.1.500.0000000	1.800,00
Cód. red.:	139	07.002.08.243.0013.2071.3.1.90.1.500.0000000	3.520,00
			Sub-Total:
			10.320,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	146	08.001.26.782.0002.2077.3.3.90.1.501.0000000	3.529,99
			Sub-Total:
			3.529,99

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	163	09.001.20.122.0034.2082.3.3.71.1.501.0000000	3.368,00
			Sub-Total:
			3.368,00

Total Parcial Reduzido: 34.607,15

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 28 de julho de 2026

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito